



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Abertura das propostas: 29/09/2022 às 09h00min.

Sessão Pública da disputa: 29/09/2022 às 09h00min.

Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
005944/2022	() Não (X) Sim	() Não (X) Sim

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.

Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21 DO EDITAL.

Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08h00min DO DIA 29/09/2022 NA PLATAFORMA BLL.

Amostra/Demonstração:

(X) Não () Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do item (lote unitário)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005944/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE OU EQUIPARADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 837/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM (lote unitário)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020 e Decreto Municipal 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29 de setembro de 2022.

Horário: 09h00min.

Horário limite para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 29/09/2022 na plataforma BLL.

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <http://bll.org.br> e www.prefeituradefundao.es.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica

Fl.

BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **somente** as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.2.8. Que não se qualifique como microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **item** (lote unitário), já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do item, marca, unidade, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).
- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Apresentação do documento de identidade, em caso de pessoa física, nos termos do art. 28, I da Lei 8666/93, bem como demonstração da regularidade do CPF, art. 29, I do mesmo dispositivo.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica

Fl.

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.4) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.5 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema.

12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por **item (lote unitário)**.

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado ou antecipado.

16.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

17. DOS PREÇOS, REAJUSTE E REVISÃO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis para o período contratado, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste Edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17.3. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no SUBITEM 04;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 18.2.1.1. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade, número de contrato e demais observações pertinentes;
 - 18.2.1.2. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;
 - 18.2.2. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
 - 18.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 18.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 18.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 18.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 18.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
 - 18.2.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
 - 18.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
 - 18.2.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DA ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica	Fl.
---------	-----

19.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua José Agostinho, nº 204, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no horário de 8h às 11h30min e 12h30min às 15h30min, segunda a sexta feira.

19.2. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

19.3. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

19.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

19.5. A descarga dos materiais deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais pelo fiscal do contrato.

19.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante previsto nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

20.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.12. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de e até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica	Fl.
---------	-----

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração, Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

22.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

22.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min, ou via contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MAX	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ÁLCOOL EM GEL, 70º INPM. Composição: álcool etílico, neutralizante, espessante, desnaturante e veículo. Forma:	UND	30	300	8,530	2.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	líquida gelatinosa, tipo glicerinado. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Volume indicado na embalagem. A embalagem deve ser resistente e bem vedada, com fechamento que impeça vazamento ou eventuais acidentes.					
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM. Composição: álcool etílico hidratado e água. Forma: líquida. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Volume indicado na embalagem. A embalagem deve ser resistente e bem vedada, com fechamento que impeça vazamento ou eventuais acidentes.	UND	40	400	8,460	3.384,00
03	BALDE PARA CIMENTO , material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume. Capacidade 10 litros, com graduação, formato cônico, bordas reforçadas. Cor: preta.	UND	06	60	8,683	520,98
04	BOBINA PICOTADA , em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Contendo 500 sacos por bobina e capacidade para 7 kg.	ROLO	10	100	41,783	4.178,30
05	BOBINA PICOTADA , em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Contendo 500 sacos por bobina e capacidade para 5 kg.	ROLO	05	50	29,617	1.480,85
06	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA. Limpador com ação desengordurante, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido. PH entre 11,5 – 13,5. Princípio ativo: hidróxido de sódio (6,0 – 10,0%). Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	05	50	37,500	1.875,00
07	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCULAS. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água).	UND	15	150	87,463	13.119,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	Aspecto: pó. PH 7,5 – 9,5. Composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%. Embalagem: balde 01 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
08	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA , transparente princípio ativo soluto formaldeído, frasco resistente com 02 litros com fragrâncias eucalipto e lavanda, caixa com 06 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	15	150	36,667	5.550,05
09	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro. Com bico dosador. Composição: tensoativo biodegradável, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante e água. Aroma neutro. Concentrado, hipoalergênico. Aspecto físico líquido viscoso. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.. Embalagem de 500 ml.	UND	360	3600	1,950	7.020,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	05	50	10,000	500,00
11	ESPONJA DUPLA FACE multiuso. Embalagem com 01 unidade. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Feita de manta abrasiva de alta qualidade.	UND	200	2000	1,280	2.560,00
12	FLANELA de limpeza, cor branca, 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm.	UND	300	3000	2,610	7.830,00
13	FÓSFORO , maço com 10 caixas de 40 palitos (cada caixa). Composição: fósforo amorfo clorato de potássios aglutinantes.	MAÇO	35	350	4,000	1.400,00
14	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO , volume de 500ml, constituído em material plástico de boa resistência, com bico dosador.	UND	20	120	5,353	642,36
15	GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 24 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico	PCT	100	1000	2,997	2.997,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	transparente, tipo pacote com 50 unidades.					
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO) , com 5% de cloro ativo. Mistura de solução aquosa, alcalinizante com ativo clorado. Composição: Hidróxido de Sódio e Hipoclorito de Sódio. PH entre 12 e 13,5. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5 litros.	UND	60	600	32,780	19.668,00
17	LIMPA VIDROS , embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	20	200	8,230	1.646,00
18	LUVA DE BORRACHA , cor amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica contendo um par. Tamanho G.	PCT	10	100	5,690	569,00
19	LUVA DE BORRACHA , cor amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica contendo um par. Tamanho M.	PCT	10	100	5,200	520,00
20	LUVA DE VINIL . Fabricada em PVC. Sem látex. Lubrificada com pó bioabsorvível. Não estéril. Transparente. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Caixa com 100 unidades (50 pares). Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	CX	10	100	27,540	2.754,00
21	MANGUEIRA TRANÇADA . Rolo de 20 metros, com 03 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Presença de borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. Dimensões: 13 cm de altura, 29,5cm de largura e 36 cm de comprimento. Capacidade de suportar pressão da água de até 12 bar [174 psi]. Acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado e 01 suporte fixo para mangueira.	ROLO	05	28	77,707	2.175,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

22	MANGUEIRA TRANÇADA. Rolo com 50 metros, com 03 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Presença de borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. Dimensões: 35 cm de altura, 55 cm de largura 55 cm de comprimento. Acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	ROLO	05	26	357,690	9.299,94
23	PÁ DE LIXO Plástica, com cabo de madeira ou metal revestido com material plástico. Dimensões: cabo de 90 cm e pá com 25 x 25 cm.	UND	05	50	14,780	739,00
24	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO , composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 X 62 cm, peso 110 gramas. Tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	100	1000	4,860	4.860,00
25	PANO MULTIUSO , em rolo de 30m, picotado no tamanho 30x50cm. Composto por 70% de viscosa e 30% de Poliéster.	BOBINA	20	200	41,293	8.258,60
26	PAPEL TOALHA Inter Folhada Extra Branco 100% celulose, formato 20,5cm x 23 cm, duas dobras pacote com 1000 unidades.	PCT	60	600	22,333	13.399,80
27	PAPEL HIGIÊNICO , extra branco, folhas simples e macia. Fabricado a partir de fibras naturais virgens, (100% celulose virgem), de alta qualidade. Picotado com 60m x 10 cm. Fardo com 64 rolos.	FRD	20	200	110,270	22.054,00
28	PRENDEDOR DE ROUPAS , produzido 100% com madeira de reflorestamento. Composição: madeira e aço galvanizado. Embalagem com 12 unidades.	PCT	20	200	2,130	426,00
29	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 40 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	05	50	23,920	1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

30	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	05	50	26,840	1.342,00
31	SABÃO EM BARRA glicerinado multiuso, neutro e biodegradável, de alta qualidade, em tablete 200gr, pacote 05 unidades e peso líquido de 1 kg por embalagem. Caixa com 10 pacotes. O sabão não poderá apresentar aspecto opaco nem cheiro ruim. O sabão deverá apresentar obrigatoriamente aspecto de translúcido, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	10	100	79,660	7.966,00
32	SABÃO EM PÓ , embalagem tipo caixa ou sachê, peso líquido de 1 Kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, enzima, corante, coadjuvantes, branqueador óptico, fragrância e água. O produto deverá ser de primeira qualidade, alto rendimento e poder de limpeza. Devendo constituir-se de pó granulado e homogêneo, com coloração azul. Deverá apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer particulares arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	120	1200	10,160	12.192,00
33	SABONETE LÍQUIDO , aroma erva doce, biodegradável. Composição: tensoativo amoníacos, tenso ativo anfótero, espessante, corante, conservante, neutralizantes, fragrância, veículo. Frasco com 05 litros. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	20	200	39,930	7.986,00
34	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃO Sabonete antisséptico para higiene	UND	10	80	30,123	2.409,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0. Composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida. princípio ativo: Triclosan 0,3 – 0,5%. Embalagem: frasco de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 30 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 59cmx62cmx0,04micras.	PCT	10	100	21,000	2.100,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 60 litros. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 58cmx65cmx0,04micras.	PCT	10	100	19,860	1.986,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 70cmx80cmx0,04micras.	PCT	20	200	68,030	13.606,00
38	TOUCA DESCARTÁVEL , sanfonada com elástico na volta toda. Fabricada em material 100 % polipropileno (TNT). Cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCT	30	300	14,100	4.230,00
39	VARAL DE AÇO , revestido com PVC, de alta resistência, com presilhas de fixação. Comprimento: 10 metros.	PCT	05	30	8,033	240,99
40	VASSOURA DE PIAÇAVA , com cabo resistente, em madeira ou metal plastificado. Nº 04.	UND	30	300	10,620	3.186,00
41	VASSOURA para grama e jardinagem metálica com 22 dentes com cabo.	UND	13	26	45,800	1.190,80
42	Mangueira para gás de cozinha - Mangueira Flexível para Gás de Cozinha Características: Material: plástico Linha: acessórios Comprimento: 120 cm Diâmetro: 3/8	UND	16	29	57,503	1.667,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	Typo: n/d Mangueira com selo do Inmetro					
43	Regulador de gás de cozinha (Click) - Regulador de Gás GLP, Gás Residencial, material Borracha e Metal, medidas: 7,2 cm de largura, por 12,3 cm de comprimento e pesa 195 gramas. Obrigatoriamente deve ser regulamentado pelo Inmetro.	UND	16	29	42,410	1.229,89
44	Fibra abrasiva multiuso para limpeza pesada. É para limpeza de panelas, frigideiras e grelhas, dentre outros utensílios de ferro; Fibra abrasiva, ideal para limpeza pesada; Embalagem com melhor custo benefício; Usar com água, detergente ou sabão, e não utilizar com produtos à base de álcool; Medida: 10 x 15 x 0,5 cm.	PCT	500	1.000	3,867	3.867,00
45	Escova de lavar roupa – Escova Oval para Lavar Roupa de Madeira e Cerdas de Nylon 13 Cm.	UND	26	100	4,630	463,00
46	Lixeira de plástico com tampa de 20 litros com pedal para banheiros. Dimensões do item C x L x A 46.5 x 62 x 30 centímetros. Cor branca.	UND	13	100	50,470	5.047,00
47	Borracha para panela de pressão de 12 litros universal - Anel de Vedação/Borracha para Panela de Pressão Universal 12 Litros é produzido com material resistente e de alta qualidade.	UND	13	26	46,070	1.197,82

23.22. A embalagem interna deverá constar a data de fabricação e/ou data de validade, número do lote, dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Nº da notificação da ANVISA.

23.24. Para os itens que, na descrição acima, possuem indicação de peso ou volume será exigida que esta informação esteja explícita no rótulo do produto, de forma clara e bem visível.

23.25. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

23.26. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

23.27. Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote

23.28. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica	Fl.
---------	-----

- 24.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;
- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Superveniência Declaração (Declaração de);
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;
- 24.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 24.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.
- 24.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 15 de setembro 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para a **aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria de Educação - SEMED**, segundo demanda, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, conforme Decreto Municipal nº 010/2022, tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei 8.666/93, no Art. 11 da Lei 10.520/2002.

2. OBJETO

2.1—O objeto do presente Termo de Referência é a **aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria de Educação – SEMED, por intermédio do sistema de registro de preços.**

2.2 -O local de entrega será a Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Agostini, nº 204, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo.

2.3 - Só poderão participar desta licitação empresas atuantes no ramo do objeto em questão, uma vez que se almeja contratar a responsável pelo fornecimento do objeto deste certame.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação, nos moldes proposto, é de interesse, necessidade e conveniência do ente Administrativo, uma vez que se trata de materiais de limpeza utilizados nos serviços de higienização da rede municipal de ensino do município de Fundão, bem como da esfera administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - O sistema de registro de preços é adotado neste caso em específico em virtude da oscilação no quantitativo de demandas administrativas e ausência de almoxarifado específico para comportar todos os itens, fator este que determina a quantidade exata dos itens no momento da aquisição. Assim, diante da ausência de estimativa precisa, há configuração do preceito estabelecido no art. 3º, inciso IV do Decreto nº 010/2022 desta municipalidade.

3.3 -Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Os materiais e produtos de limpeza e higienização são comuns por ter padrão e qualidade que podem ser definidos de modo objetivo no edital. Portanto, a modalidade adequada é o **Pregão Eletrônico**, com julgamento por **menor preço unitário**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua José Agostinho, nº 204, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no horário de 8h às 11h30min e 12h30min às 15h30min, segunda a sexta feira.

4.2.A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

4.3. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

4.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

4.5. A descarga dos materiais deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais pelo fiscal do contrato.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **SUBITEM 04**;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade, número de contrato e demais observações pertinentes;

6.1.1.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;

6.1.2. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;

6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.1.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

7. DOS PRAZOS

7.1 - As quantidades contratadas foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, NÃO podendo o referido prazo ser prorrogado ou antecipado.

7.2 – A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1. Os descritivos de cada item e os quantitativos estão indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQ. MÁXIMA	REQ. MÍNIMA
01	ÁLCOOL EM GEL, 70° INPM. Composição: álcool etílico, neutralizante, espessante, desnaturante e veículo. Forma: líquida gelatinosa, tipo glicerinado. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Volume indicado na embalagem. A embalagem deve ser resistente e bem vedada, com fechamento que impeça vazamento ou eventuais acidentes.	UND	300	30
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM. Composição: álcool etílico hidratado e água. Forma: líquida. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Volume indicado na embalagem. A embalagem deve ser resistente e bem vedada, com fechamento que impeça vazamento ou eventuais acidentes.	UND	400	40
03	BALDE PARA CIMENTO , material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume. Capacidade 10 litros, com graduação, formato cônico, bordas reforçadas. Cor: preta.	UND	60	06
04	BOBINA PICOTADA , em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Contendo 500 sacos por bobina e capacidade para 7 kg.	ROLO	100	10
05	BOBINA PICOTADA , em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Contendo 500 sacos por bobina e capacidade para 5 kg.	ROLO	50	05
06	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA. Limpador com ação desengordurante, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido. PH entre 11,5 – 13,5. Princípio ativo: hidróxido de sódio (6,0 – 10,0%). Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	50	05
07	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCULAS. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó. PH 7,5 – 9,5. Composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%. Embalagem: balde 01 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	150	15
08	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA , transparente princípio ativo soluto formaldeído, frasco resistente com 02 litros com fragrâncias eucalipto e lavanda, caixa com 06 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	150	15
09	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro. Com bico dosador. Composição: tensoativo biodegradável, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante e água. Aroma neutro. Concentrado, hipoalergênico. Aspecto físico líquido viscoso. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.. Embalagem de 500 ml.	UND	3600	360
10	ESCOVA PARA VASO SANITARIO , em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	50	05
11	ESPONJA DUPLA FACE multiuso. Embalagem com 01 unidade. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Feita de manta abrasiva de alta qualidade.	UND	2000	200
12	FLANELA de limpeza, cor branca, 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm.	UND	3000	300
13	FÓSFORO , maço com 10 caixas de 40 palitos (cada caixa). Composição: fósforo amorfo clorato de potássios aglutinantes.	MAÇO	350	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica

Fl.

14	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO , volume de 500ml, constituído em material plástico de boa resistência, com bico dosador.	UND	120	20
15	GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 24 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	PCT	1000	100
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO) , com 5% de cloro ativo. Mistura de solução aquosa, alcalinizante com ativo clorado. Composição: Hidróxido de Sódio e Hipoclorito de Sódio. PH entre 12 e 13,5. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5 litros.	UND	600	60
17	LIMPA VIDROS , embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	200	20
18	LUVA DE BORRACHA , cor amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica contendo um par. Tamanho G.	PCT	100	10
19	LUVA DE BORRACHA , cor amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica contendo um par. Tamanho M.	PCT	100	10
20	LUVA DE VINIL . Fabricada em PVC. Sem látex. Lubrificada com pó bioabsorvível. Não estéril. Transparente. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Caixa com 100 unidades (50 pares). Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	CX	100	10
22	MANGUEIRA TRANÇADA . Rolo de 20 metros, com 03 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Presença de borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. Dimensões: 13 cm de altura, 29,5cm de largura e 36 cm de comprimento. Capacidade de suportar pressão da água de até 12 bar [174 psi]. Acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado e 01 suporte fixo para mangueira.	ROLO	28	05
23	MANGUEIRA TRANÇADA . Rolo com 50 metros, com 03 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Presença de borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. Dimensões: 35 cm de altura, 55 cm de largura 55 cm de comprimento. Acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	ROLO	26	05
24	PA DE LIXO Plástica, com cabo de madeira ou metal revestido com material plástico. Dimensões: cabo de 90 cm e pá com 25 x 25 cm.	UND	50	05
25	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO , composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 X 62 cm, peso 110 gramas. Tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	1000	100
26	PANO MULTIUSO , em rolo de 30m, picotado no tamanho 30x50cm. Composto por 70% de viscose e 30% de Poliéster.	BOBINA	200	20
27	PAPEL TOALHA Inter Folhada Extra Branco 100% celulose, formato 20,5cm x 23 cm, duas dobras pacote com 1000 unidades.	PCT	600	60
28	PAPEL HIGIÊNICO , extra branco, folhas simples e macia. Fabricado a partir de fibras naturais virgens, (100% celulose virgem), de alta qualidade. Picotado com 60m x 10 cm. Fardo com 64 rolos.	FRD	200	20
29	PRENDEDOR DE ROUPAS , produzido 100% com madeira de reflorestamento. Composição: madeira e aço galvanizado. Embalagem com 12 unidades.	PCT	200	20
30	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 40 cm, com borracha dupla e cabo de	UND	50	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica

Fl.

	madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.			
31	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	50	05
32	SABÃO EM BARRA glicerinado multiuso, neutro e biodegradável, de alta qualidade, em tablete 200gr, pacote 05 unidades e peso líquido de 1 kg por embalagem. Caixa com 10 pacotes. O sabão não poderá apresentar aspecto opaco nem cheiro ruim. O sabão deverá apresentar obrigatoriamente aspecto de translúcido, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	100	10
33	SABÃO EM PO , embalagem tipo caixa ou sachê, peso líquido de 1 Kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, enzima, corante, coadjuvantes, branqueador óptico, fragrância e água. O produto deverá ser de primeira qualidade, alto rendimento e poder de limpeza. Devendo constituir-se de pó granulado e homogêneo, com coloração azul. Deverá apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer particulares arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	1200	120
34	SABONETE LÍQUIDO , aroma erva doce, biodegradável. Composição: tensoativo amoníacos, tenso ativo anfótero, espessante, corante, conservante, neutralizantes, fragrância, veículo. Frasco com 05 litros. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	200	20
35	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MAO Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0. Composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida. princípio ativo: Triclosan 0,3 – 0,5%. Embalagem: frasco de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	80	10
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 30 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 59cmx62cmx0,04micras.	PCT	100	10
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 60 litros. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 58cmx65cmx0,04micras.	PCT	100	10
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 70cmx80cmx0,04micras.	PCT	200	20
40	TOUCA DESCARTÁVEL , sanfonada com elástico na volta toda. Fabricada em material 100 % polipropileno (TNT). Cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	30
41	VARAL DE AÇO , revestido com PVC, de alta resistência, com presilhas de fixação. Comprimento: 10 metros.	PCT	30	05
42	VASSOURA DE PIAÇAVA , com cabo resistente, em madeira ou metal plastificado. Nº 04.	UND	300	30
43	VASSOURA para grama e jardinagem metálica com 22 dentes com cabo.	UND	26	13
44	Mangueira para gás de cozinha - Mangueira Flexível para Gás de Cozinha Características: Material: plástico	UND	29	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica

Fl.

	Linha: acessórios Comprimento: 120 cm Diâmetro: 3/8 Tipo: n/d Mangueira com selo do Inmetro			
45	Regulador de gás de cozinha (Click) - Regulador de Gás GLP, Gás Residencial, material Borracha e Metal, medidas: 7,2 cm de largura, por 12,3 cm de comprimento e pesa 195 gramas. Obrigatoriamente deve ser regulamentado pelo Inmetro.	UND	29	16
46	Fibra abrasiva multiuso para limpeza pesada. É para limpeza de panelas, frigideiras e grelhas, dentre outros utensílios de ferro; Fibra abrasiva, ideal para limpeza pesada; Embalagem com melhor custo benefício; Usar com água, detergente ou sabão, e não utilizar com produtos à base de álcool; Medida: 10 x 15 x 0,5 cm.	PCT	1.000	500
47	Escova de lavar roupa – Escova Oval para Lavar Roupa de Madeira e Cerdas de Nylon 13 Cm.	UND	100	26
48	Lixeira de plástico com tampa de 20 litros com pedal para banheiros. Dimensões do item C x L x A 46.5 x 62 x 30 centímetros. Cor branca.	UND	100	13
49	Borracha para panela de pressão de 12 litros universal - Anel de Vedação/Borracha para Panela de Pressão Universal 12 Litros é produzido com material resistente e de alta qualidade.	UND	26	13

8.2. Os quantitativos foram estabelecidos com base em consumo dos anos de 2019 e 2020, ao saber que em 2021 fora formalizado contrato de terceirização (contrato administrativo nº 040/2021) em que havia a cobertura de todos os materiais por parte da CONTRATADA.

8.3. A justificativa para o quantitativo máximo é exatamente pela imprevisão na prorrogação do contrato nº 040/2021, de sorte a tornar desprovida a Administração Pública Municipal em casos de não planejamento efetivo da demanda.

8.4. A embalagem interna deverá constar a data de fabricação e/ou data de validade, número do lote, dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Nº da notificação da ANVISA.

8.5. Para os itens que, na descrição acima, possuírem indicação de peso ou volume será exigida que esta informação esteja explícita no rótulo do produto, de forma clara e bem visível.

8.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

8.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

8.8. Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os produtos serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica	Fl.
---------	-----

9.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2. Deve ser observada as disposições pertinentes contidas em legislação municipal.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração, Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

11.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

11.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DO PAGAMENTO

13.1O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal devidamente visada e atestada pela Secretaria solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim, no horário compreendido entre 07 e 16 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacionais do Município e Estado.

13.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.3Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho.

14. DA RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO TERMO DE REFERENCIA

14.1 Este termo foi elaborado por:

FUNÇÃO	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
PRESIDENTE DA EQUIPE	JESSICA RODRIGUES ONORATO MIRANDA	011895
INTEGRANTE REQUISITANTE	MARIA DE LURDES SACANI	010839
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	JEANNY SCAQUETTI DE CARLI	410906

Fundão/ES, 03 de agosto de 2022.

Jéssica Rodrigues Onorato Miranda
Presidente

JeannyScaquetti de Carli
Integrante

Maria de Lurdes Sacani
Integrante

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

ÍTE M	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. MIN	QUANT. MAX	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ÁLCOOL EM GEL, 70° INPM. Composição: álcool etílico, neutralizante, espessante, desnaturante e veículo. Forma: líquida gelatinosa, tipo glicerinado. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Volume indicado na embalagem. A embalagem deve ser resistente e bem vedada, com fechamento que impeça vazamento ou eventuais acidentes.	UND					
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM. Composição: álcool etílico hidratado e água. Forma: líquida. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Volume indicado na embalagem. A embalagem deve ser resistente e bem vedada, com fechamento que impeça vazamento ou eventuais acidentes.	UND					
03	BALDE PARA CIMENTO , material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume. Capacidade 10 litros, com graduação, formato cônico, bordas reforçadas. Cor: preta.	UND					
04	BOBINA PICOTADA , em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Contendo 500 sacos por bobina e capacidade para 7 kg.	ROLO					
05	BOBINA PICOTADA , em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento. Dimensões: 35 cm x 45 cm. Contendo 500 sacos por bobina e capacidade para 5 kg.	ROLO					
06	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA. Limpador com ação desengordurante, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido. PH entre 11,5 – 13,5. Princípio ativo: hidróxido de	UNID					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	sódio (6,0 – 10,0%). Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.						
07	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCULAS. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó. PH 7,5 – 9,5. Composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%. Embalagem: balde 01 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND					
08	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, transparente princípio ativo soluto formaldeído, frasco resistente com 02 litros com fragrâncias eucalipto e lavanda, caixa com 06 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CX					
09	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro. Com bico dosador. Composição: tensoativo biodegradável, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante e água. Aroma neutro. Concentrado, hipoalergênico. Aspecto físico líquido viscoso. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.. Embalagem de 500 ml.	UND					
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND					
11	ESPONJA DUPLA FACE multiuso. Embalagem com 01 unidade. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. Feita de manta abrasiva de alta qualidade.	UND					
12	FLANELA de limpeza, cor branca, 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm.	UND					
13	FÓSFORO, maço com 10 caixas de 40 palitos (cada caixa). Composição: fósforo amorfo clorato de potássios aglutinantes.	MAÇO					
14	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, volume de 500ml, constituído em material plástico de	UND					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	boa resistência, com bico dosador.						
15	GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 24 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	PCT					
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO) , com 5% de cloro ativo. Mistura de solução aquosa, alcalinizante com ativo clorado. Composição: Hidroxido de Sódio e Hipoclorito de Sódio. PH entre 12 e 13,5. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5 litros.	UND					
17	LIMPA VIDROS , embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND					
18	LUVA DE BORRACHA , cor amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica contendo um par. Tamanho G.	PCT					
19	LUVA DE BORRACHA , cor amarela. Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica contendo um par. Tamanho M.	PCT					
20	LUVA DE VINIL . Fabricada em PVC. Sem látex. Lubrificada com pó bioabsorvível. Não estéril. Transparente. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Caixa com 100 unidades (50 pares). Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	CX					
21	MANGUEIRA TRANÇADA . Rolo de 20 metros, com 03 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Presença de borracha na	ROLO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica

Fl.

	composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. Dimensões: 13 cm de altura, 29,5cm de largura e 36 cm de comprimento. Capacidade de suportar pressão da água de até 12 bar [174 psi]. Acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado e 01 suporte fixo para mangueira.						
22	MANGUEIRA TRANÇADA. Rolo com 50 metros, com 03 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Presença de borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. Dimensões: 35 cm de altura, 55 cm de largura 55 cm de comprimento. Acompanhada de 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado.	ROLO					
23	PÁ DE LIXO Plástica, com cabo de madeira ou metal revestido com material plástico. Dimensões: cabo de 90 cm e pá com 25 x 25 cm.	UND					
24	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 X 62 cm, peso 110 gramas. Tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND					
25	PANO MULTIUSO, em rolo de 30m, picotado no tamanho 30x50cm. Composto por 70% de viscose e 30% de Poliéster.	BOBINA					
26	PAPEL TOALHA Inter Folhada Extra Branco 100% celulose, formato 20,5cm x 23 cm, duas dobras pacote com 1000 unidades.	PCT					
27	PAPEL HIGIÊNICO, extra branco, folhas simples e macia. Fabricado a partir de fibras naturais virgens, (100% celulose virgem), de alta qualidade. Picotado com 60m x 10 cm. Fardo com 64 rolos.	FRD					
28	PRENDEDOR DE ROUPAS, produzido 100% com madeira de reflorestamento. Composição: madeira e aço galvanizado. Embalagem com 12 unidades.	PCT					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

29	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 40 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.	UND					
30	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 05 e 08 mm cada uma, tipo inquebrável.	UND					
31	SABÃO EM BARRA glicerinado multiuso, neutro e biodegradável, de alta qualidade, em tablete 200gr, pacote 05 unidades e peso líquido de 1 kg por embalagem. Caixa com 10 pacotes. O sabão não poderá apresentar aspecto opaco nem cheiro ruim. O sabão deverá apresentar obrigatoriamente aspecto de translúcido, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CX					
32	SABÃO EM PÓ , embalagem tipo caixa ou sachê, peso líquido de 1 Kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, alcalinizante, enzima, corante, coadjuvantes, branqueador óptico, fragrância e água. O produto deverá ser de primeira qualidade, alto rendimento e poder de limpeza. Devendo constituir-se de pó granulado e homogêneo, com coloração azul. Deverá apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer particulares arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	CX					
33	SABONETE LÍQUIDO , aroma erva doce, biodegradável. Composição:	UND					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	tensoativo amoníacos, tenso ativo anfótero, espessante, corante, conservante, neutralizantes, fragrância, veículo. Frasco com 05 litros. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.						
34	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃO Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0. Composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida. princípio ativo: Triclosan 0,3 – 0,5%. Embalagem: frasco de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND					
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 30 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 59cmx62cmx0,04micras.	PCT					
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 60 litros. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 58cmx65cmx0,04micras.	PCT					
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , ecológico, segundo NBR 15448-2/2008. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medidas: 70cmx80cmx0,04micras.	PCT					
38	TOUCA DESCARTÁVEL , sanfonada com elástico na volta toda. Fabricada em material 100 % polipropileno (TNT). Cor branca. Pacote com 100 unidades.	PCT					
39	VARAL DE AÇO , revestido com PVC, de alta resistência, com presilhas de fixação. Comprimento: 10 metros.	PCT					
40	VASSOURA DE PIAÇAVA , com cabo resistente, em madeira ou	UND					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

	metal plastificado. Nº 04.						
41	VASSOURA para grama e jardinagem metálica com 22 dentes com cabo.	UND					
42	Mangueira para gás de cozinha - Mangueira Flexível para Gás de Cozinha Características: Material: plástico Linha: acessórios Comprimento: 120 cm Diâmetro: 3/8 Tipo: n/d Mangueira com selo do Inmetro	UND					
43	Regulador de gás de cozinha (Click) - Regulador de Gás GLP, Gás Residencial, material Borracha e Metal, medidas: 7,2 cm de largura, por 12,3 cm de comprimento e pesa 195 gramas. Obrigatoriamente deve ser regulamentado pelo Inmetro.	UND					
44	Fibra abrasiva multiuso para limpeza pesada. É para limpeza de panelas, frigideiras e grelhas, dentre outros utensílios de ferro; Fibra abrasiva, ideal para limpeza pesada; Embalagem com melhor custo benefício; Usar com água, detergente ou sabão, e não utilizar com produtos à base de álcool; Medida: 10 x 15 x 0,5 cm.	PCT					
45	Escova de lavar roupa – Escova Oval para Lavar Roupa de Madeira e Cerdas de Nylon 13 Cm.	UND					
46	Lixeira de plástico com tampa de 20 litros com pedal para banheiros. Dimensões do item C x L x A 46.5 x 62 x 30 centímetros. Cor branca.	UND					
47	Borracha para panela de pressão de 12 litros universal - Anel de Vedação/Borracha para Panela de Pressão Universal 12 Litros é produzido com material resistente e de alta qualidade.	UND					

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica

Fl.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**
- 2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica

Fl.

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005944/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr.^a **MARIA MARGARETH PITOL**, Secretária Municipal de Educação, brasileira,, inscrita no CPF nº 146.XXX.XXX-63, portadora da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, processo administrativo n.º 005944/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços com vistas a aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria de Educação – SEMED, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	UNID.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduza responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

5.4. Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

5.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Não será admitida a adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nas condições de entrega;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica	Fl.
---------	-----

- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade, número de contrato e demais observações pertinentes;
- 8.2.2.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;
- 8.2.2.3. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- 8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
- 8.2.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
- 8.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 8.2.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

9.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração, Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

- Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo nº:
005944/2022**

Rubrica

Fl.

Representante legal do órgão gerenciador
MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A
EMPRESA XXXXXX.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica FI.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Agostini, nº 204, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **MARIA MARGARETH PITOL**, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXX-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX-ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, processo administrativo nº 005944/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para a aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as escolas municipais de Fundão e a Secretaria de Educação – SEMED**, conforme pregão eletrônico n.º XXX/2022, bem como o Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O presente contrato fica vinculado ao Edital de licitação n.º XXX/2022.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não sendo possível sua prorrogação.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão/ES, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 6, §2º, do Decreto 010/2022. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

5.13.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma de entrega estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar;

5.13.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os fornecimentos previstos para aquela etapa, no cronograma de entrega, estiverem executados em sua totalidade;

5.14. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.15. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis para o período contratado, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste Edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.3. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua José Agostinho, nº 204, Bairro Centro, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, no horário de 8h às 11h30min e 12h30min às 15h30min, segunda a sexta feira.

7.2. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

7.3. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

7.4. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

7.5. A descarga dos materiais deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais pelo fiscal do contrato.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os produtos serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nas condições de entrega;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade, número de contrato e demais observações pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica

Fl.

9.2.2.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;

9.2.2.3. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

9.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;

9.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

9.2.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração, Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não manter a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, **XXX de XXXX** de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*identificação do licitante*), inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

_____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº:
005944/2022

Rubrica	Fl.
---------	-----

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____

(*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(*assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio*)